



PROCESSO Nº	: 160067/2017
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – RE-DEFESA -
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

Senhor Conselheiro,

Trata-se de análise de Redefesa da Representação de Natureza Interna proposta por Equipe Técnica de Auditoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, onde foram constatadas irregularidades no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017 (execução de serviços gerais de limpeza interna e externa urbana em vias e passeios públicos do município) bem como no processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2016, de mesmo objeto.

Em consonância com a equipe técnica (Documento 194210, Item 4 – CONCLUSÃO, fls. 05 a 07), **conclui-se** “..*Ex positis*, em face do que tudo fora exposto, pugna-se pela procedência da Representação de Natureza Interna”, conforme transcrição das irregularidades remanescentes (Destaca-se).

Encaminha-se ao Conselheiro Relator para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá - MT, 05/10/2018.

Valdir Cereali

Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira

Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

